

ARMANDO MANUEL DE ALMEIDA MARQUES GUEDES

Legislaturas: VIII, IX, X, XI.



Data de nascimento

- 1919-12-25.

Localidade

- Foz do Douro / Porto.

Habilitações literárias

- Licenciatura em Ciências Histórico-Jurídicas, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1943);
- Licenciatura em Ciências Político-Económicas, pela mesma faculdade (1949);
- Estágio na Academia de Direito Internacional, em Haia (1948);
- Doutoramento em Direito (Ciências Político-Económicas (1954).

Profissão

- Jurista;
- Professor universitário.

Carreira profissional

- Assistente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (assistente de Marcello Caetano);

Carreira político-administrativa

- 1945-1946 – Adido de Legação no Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- Representante do Ministro das Finanças e Chefe de serviço na Comissão Técnica de Cooperação Económica Externa;
- Procurador à Câmara Corporativa por designação do Conselho Corporativo.

Carreira parlamentar

Legislaturas	Secções
VIII	XII – Interesses de ordem administrativa (<i>1.ª Subsecção – Política e administração geral</i>).
IX	XII – Interesses de ordem administrativa (<i>1.ª Subsecção – Política e administração geral</i>).
X	Secção permanente; XII – Interesses de ordem administrativa (<i>1.ª Subsecção – Política e administração geral</i>).
XI	Secção Permanente; XII – Interesses de ordem administrativa (<i>1.ª Subsecção – Política e administração geral</i>).

Pareceres subscritos/relatados [Total: 56]

VIII Legislatura (1961-1965) [8]

- 1/VIII – Autorização das receitas e despesas para 1962.
- 2/VIII – Providências destinadas a assegurar o funcionamento dos órgãos de governo do Estado da Índia.
- 3/VIII – Organização judiciária.
- 6/VIII – Autorização das receitas e despesas para 1963.
- 9/VIII – Revisão da Lei n.º 2066 de 27 de Junho de 1953 (Lei Orgânica do Ultramar Português).
- 13/VIII – Autorização das receitas e despesas para 1964.
- 20/VIII – Autorização das receitas e despesas para 1965.
- 23/VIII – Orientação agrícola.

IX Legislatura (1965-1969) [23]

- 1/IX – Autorização das receitas e despesas para 1966.
- 3/IX – Mar territorial e zona contígua (*Relator*).
- 5/IX – Autorização das receitas e despesas para 1967.
- 6/IX – Lei do Serviço Militar.
- 9/IX – Projecto do III Plano de Fomento, para 1968-1973 (Continente e ilhas).
- 11/IX – Autorização das receitas e despesas para 1968.
- 14/IX – Autorização das receitas e despesas para 1969.

- 15/IX – Alteração à lei eleitoral.
- 16/IX – Estabelecimento de normas sobre a promoção dos sargentos, furriéis e praças do Exército, da Armada e da Força Aérea.
- 17/IX – Competência das câmaras municipais em matéria de regulamentação de trânsito.
- 19/IX – Desafectação dos anexos das concessões mineiras e das águas minerais (*Relator*).
- 20/IX – Estado de conservação dos pneumáticos em veículos automóveis e reboques.
- 21/IX – Alteração da legislação sindical.
- 22/IX – Reorganização das Casas do Povo e a previdência rural.
- 24/IX – Declaração de utilidade pública das expropriações requeridas por empresas que explorem indústrias de interesse nacional.
- 25/IX – Regime jurídico das expropriações muito urgentes (*Relator*).
- 26/IX – Regulamentação das relações colectivas de trabalho.
- 27/IX – Regularização da exploração de pedreiras de mármore.
- 28/IX – Revisão do Decreto-Lei n.º 47 032, de 27 de Maio de 1966 (Regime jurídico do contrato individual de trabalho).
- 29/IX – Alienação de bens imóveis do domínio privado do Estado para fins de interesse público.
- 30/IX – Colheita de produtos biológicos humanos para liofilização.
- 31/IX – Concessões para prospecção, avaliação e aproveitamento de recursos minerais nas plataformas continentais (*Relator*).
- 32/IX – Regime de fiscalização das sociedades anónimas.

X Legislatura (1969-1973) [23]

- 1/X – Autorização das receitas e despesas para 1970.
- 2/X – Servidões administrativas.
- 3/X – Desenvolvimento da região de turismo da serra da Estrela.
- 4/X – Alteração do artigo 47.º da Lei n.º 2135 de 11 de Julho de 1968.
- 7/X – Designação pelas respectivas corporações dos vogais que fazem parte aos organismos de coordenação económica em representação das actividades por eles coordenadas.
- 8/X – Crédito de colheita.
- 10/X – Actividade teatral.
- 11/X – Acordos colectivos de comercialização de produtos agrícolas florestais ou pecuários.
- 12/X – Circulação de mercadorias nacionais ou nacionalizadas entre o continente e as ilhas adjacentes.
- 14/X – Protecção do cinema nacional.
- 16/X – Acordo de Cooperação Económica e de Comércio entre Portugal e a Espanha assinado em Madrid em 22 de Maio de 1970.
- 17/X – Acordo Cultural entre Portugal e a Espanha assinado em Madrid em 22 de Maio de 1970.
- 18/X – Convenção Geral sobre Cooperação Científica e Tecnológica entre Portugal e a Espanha assinado em Madrid em 22 de Maio de 1970.
- 19/X – Autorização das receitas e despesas para 1971.
- 20/X – Regime jurídico de construção e exploração de estações centrais de camionagem.
- 36/X – Estabelecimento de normas aplicáveis às sociedades comerciais.
- 38/X – Emprego de trabalhadores estrangeiros.
- 41/X – Prestação de subsídios ou gratificações previstas nas normas reguladoras dos contratos individuais de trabalho.
- 42/X – Restabelecimento da coeducação no ensino primário e a sua instituição no ciclo preparatório do ensino secundário.
- 44/X – Autorização das receitas e despesas para 1973.
- 48/X – Regime de casas de renda limitada.
- 52/X – Regime especial dos transportes públicos de passageiros por via terrestre e fluvial nas regiões urbanas de transporte.
- 53/X – Publicidade do tabaco.

XI Legislatura (1973-1974) [2]

- 1/XI - Autorização das receitas e despesas para 1974.
- 5/XI - Ensino da disciplina de Educação Física nos estabelecimentos de ensino dependentes do Ministério da Educação Nacional e situação dos respectivos agentes.